

DECRETO Nº 4503/83
de 14 de outubro de 1983

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.592.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814831.49	Construção de Instituto Materno Infantil	
9.23-4110	Obras e Instalações	232.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070211.04	Livros para Biblioteca	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	370.000,00
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	390.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.85	Correios e Telégrafos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21-15814872.30	Conjunto Habitacional - Torrão de Ouro	
9.21-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	232.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	200.000,00

cont. do decreto nº 4503/83 -fls. 02

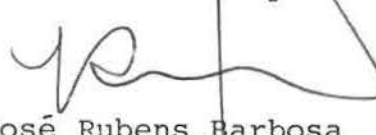
./...

10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.40	Conservação de Escolas	
10.11-4110	Obras e Instalações	60.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	60.000,00
10.12-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.12-08452152.39	Cursos e Especializações	
10.12-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
10.12-08452152.92	Viagens e Estadias	
10.12-3111	Pessoal Civil	100.000,00
10.12-08452154.29	Cursos nos Postos Fixos e Volantes	
10.12-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	50.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.40	Conservação de Escolas	
10.13-3131	Remuneração por Serviços Pessoais	90.000,00
10.13-08421901.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.90	Energia Elétrica	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1983.

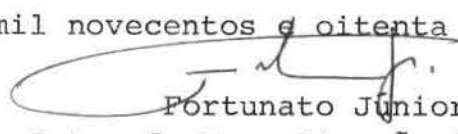

Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

igs.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos